

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2026

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2022 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, ,neste ato representado pelo Sr. LEONARDO BERTOLDO DE ASSIS Diretor-Geral, nomeado pela portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 285, de 16 de abril de 2025, publicada no D.O.U de 17 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2859679, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 11/2022, firmado com a empresa SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.670.079/0001-81, sediada na Rua Alvarenga, nº 361-B, Bairro Dom Bosco, CEP 30850-290, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo nº. 23232.000560/2021-79, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 11/2022 firmado entre as partes na data de 25/03/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO, em razão das seguintes ocorrências:

1.1.1 Alteração dos valores de salários e de auxílio-alimentação, com efeitos a partir de 01/04/2026, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG002274/2026;

1.1.2 Alteração do valor do auxílio transporte de 4,00 para R\$4,50 a partir de 01/04/2026.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 176.121,89 (cento e setenta e seis mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) devido ao aumento de R\$ 6.908,87 (seis mil, novecentos e oito reais e oitenta e sete centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 7.596,53 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos para o período de 01/04/2026 a 30/06/2026 e R\$ 7.636,19 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezenove centavos para o período de 01/07/2026 a 31/03/2027.

2.3 O aumento é comprovado a partir de planilha apresentada pela CONTRATADA, conferida pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que

passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.4 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

PERÍODO DE 01/04/2026 A 30/06/2026					
Tipo de serviço	Valor do posto até 31/03/2026	Valor do posto a partir de 01/04/2026 a 30/06/2026	Diferença	Quant. de postos	Quant. de meses a executar
Copeiragem	R\$ 3.525,27	R\$ 3.798,27	R\$ 273,00	2	3
Subtotal					R\$ 1.637,98
PERÍODO DE 01/07/2026 A 31/03/2027					
Tipo de serviço	Valor do posto até 31/03/2026	Valor do posto a partir de 01/07/2026 a 31/03/2027	Diferença	Quant. de postos	Quant. de meses a executar
Copeiragem	R\$ 3.525,27	R\$ 3.818,10	R\$ 292,83	2	9
Subtotal					R\$ 5.270,89
Total a ser repactuado					R\$ 6.908,87
Valor atual do contrato					R\$ 169.213,02
Novo valor do contrato					R\$ 176.121,89

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 8.806,09 (oito mil, oitocentos e seis reais e nove centavos).

3.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 231482
Elemento da Despesa: 339037-01
PI: L20RLP0100N
Nota de empenho: 2026NE000011

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender

às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Leonardo Bertholdo de Assis
Diretor-Geral